



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir medidas concretas no sentido de preencher a lacuna existente na lei de nº 12345/2011, atrelada a incidência de reiterados ataques de cães ferozes a pessoas nas ruas da nossa cidade,

Torna-se imprescindível uma ação mais efetiva no sentido de preservar a vida e integridade dos nossos munícipes, e assim fazendo, inibirá novos ataques. A efetividade e cumprimento desta Lei, com as devidas alterações, garante a integridade da população, assim como, dos próprios animais e seus proprietários e/ou responsáveis.

São várias as leis que tratam de direitos e deveres dos condutores de cães de grande porte ou potencialmente agressivos.

Porém, o que deve ser levado em consideração é que além do cuidado devido aos cães, é necessário também pensar em soluções que não coloquem em risco a segurança das pessoas que circulam nas vias públicas, nos parques, ou nas proximidades dos animais, tornando assim, harmônica e segura a convivência entre animais e sociedade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação as alterações realizadas na presente Lei 12345/2011,

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2024.

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Protetora Kátia Franco - PSB

